



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO III DIODIB - N.0579/2021

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS,

QUARTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Procurador Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Chefe de Gabinete:

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 67 3243-1014

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO pag.3

ATOS DO PREVDIB pag.3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÕES

PORTARIA MUNICIPAL N° 149 /2021.

Altera a Portaria Municipal n° 041/2021 que dispõe sobre a Designação de servidores para desempenharem atribuições de Fiscais de Contratos no âmbito das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS e dá outras providências.

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n° 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que o Fiscal do Contrato é um servidor especialmente designado pela administração, com atribuições de acompanhar, controlar e fiscalizar a execução de contratos administrativos na forma do art. 67 e 73, da Lei n° 8.666, de 1993; e

CONSIDERANDO a Circular Interna n° 001/2021 da Secretaria Municipal de Administração e Ofício n° 225/2021 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos solicitando a alteração/inclusão de servidores designados para atuarem como fiscais de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS ;

RESOLVE:

Art. 1º - FICAM DESIGNADOS os servidores públicos abaixo relacionados para atuarem como fiscais de contratos administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, especialmente designados para exercer o acompanhamento e fiscalização da execução contratual no âmbito de cada Órgão/Secretaria de acordo com as disposições contidas nesta Portaria.

I- Secretaria Municipal de Administração:

a) Grazielly Berça dos Santos Siqueira - matrícula n° 1538 - RG n° 001468850 SSP/MS - CPF n° 008.xxx.481-xx;

b) Silvana Aparecida dos Santos - matrícula n°1435 - RG n° 249685061 SSP/MS - CPF n° 991.xxx.871-xx;

II- Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:

a) Franciane da Silva Nogueira Alves - matrícula n° 1541 - RG n° 1892871 Sejusp/MS - CPF n° 031.xxx.821-xx;

b) Sônia Lima Prevedel - matrícula n° 504 - RG n° 000984598 SSP/MS - CPF n° 592.xxx.261-xx

III- Secretaria Municipal de Educação:

a) Wellington Nunes de Andrade - matrícula n° 701 - RG. N° 001117879 SSP/MS - CPF N° 960.xxx.621-xx;

b) Roseli Espindola Savitraz - matrícula n° 124 - RG. N° 644732 SSP/MS - CPF N° 966.xxx.461-xx

IV- Secretaria Municipal de Saúde:

a) Maria de Fátima Mendonça Saraiva - matrícula n° 743 - RG n° 001321304 SEJUSP/MS — CPF n° 966.xxx.881-xx;

b) Deborah de Cassia Carvalho Maia – matrícula n° 1395 – RG. n° 001309439 Sejusp/MS – CPF n° 003.xxx.721-xx;

V- Secretaria Municipal de Obras:

a) Valdir Vieira dos Santos – matrícula n° 673 – RG n° 627158 SSP/MS – CPF n° 662.xxx.251-xx;

b) Gislaire Aparecida de Deus - matrícula n° 1701 - RG n° 2137962 Sejusp/MS — CPF n° 055.xxx.761-xx;

VI- Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Daniele Tatiany Soares de Menezes - matrícula n° 1287 - RG n° 001839659 SSP/MS - CPF n° 042.xxx.861-xx;

b) Mario Meireles Franco – matrícula n° 395-1 – RG n° 245418 SSP/MS – CPF n° 325.xxx.291-xx;

VII- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

a) Luiz Carlos Zacarin - matrícula n° 1005 - RG n° 001949018 Sejusp/MS - CPF n° 059.xxx.118-xx;

b) Edson de Araújo Silva – matrícula n° 916 - RG n° 001355834 SSP/MS - CPF n° 003.xxx.081-xx;

VIII- Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:

a) Ageu Lourenço Reginaldo - matrícula n° 868-1 - RG n° 34129 Funai/MS - CPF n° 729.xxx.051-xx;

b) Sidelio Mamedes Bernardo – matrícula n° 1816-1 - RG n° 2304476 SSP/MS - CPF n° 970.xxx.641-xx;

IX - Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas:

a) Ageu Lourenço Reginaldo - matrícula n° 868-1 - RG n° 34129 Funai/MS - CPF n° 729.xxx.051-xx;

b) Sidelio Mamedes Bernardo – matrícula n° 1816-1 - RG n° 2304476 SSP/MS - CPF n° 970.xxx.641-xx;

X - Secretaria Desenv. Econômico e Social - Departamento de Meio Ambiente:

a) Joélio Alves Pereira – matrícula n° 1668 – RG n° 747669 SSP/MS – CPF n° 444.xxx.761-xx;

b) Bázilio Ramires Dutra - matrícula n° 890-1 – RG n° 001179874 SSP/MS – CPF n° 001.xxx.341-xx;

XI - Secretaria Desenv. Econômico e Social - Departamento de Esportes:

a) Jose Roberto dos Santos – matrícula n° 1094-6 – RG n° 617948 SSP/MS – CPF n° 782.xxx.851-xx;

b) Anderson Ribeiro da Silva - matrícula n° 1758-1 – RG n° 1511684 SSP/MS – CPF n° 745.xxx.031-xx;

XII - Secretaria Desenv. Econômico e Social - Departamento de Cultura:

a) Reginaldo Bento de Souza – matrícula n° 1709-2 – RG n° 1154069 SSP/MS – CPF n° 979.xxx.631-xx;

XIII - Departamento de Projetos/Convênios (Engenharia):

a) Renan Naoki Kussano Arbolea – matrícula n° 1745 - RG n° 16985825 Sejusp/MS - CPF n° 032.xxx.211-xx;

b) Thiago Bezerra Dorte de Oliveira – matrícula n° 1736 – RG n° 1966879 Sejusp/MS – CPF n° 034.xxx.811-xx;

Art. 2º - Os servidores designados por meio desta Portaria passam a ter a responsabilidade pela fiscalização dos contratos vigentes, e ainda àqueles que vierem a ser formalização pela Administração Municipal, no âmbito de cada Órgão/Secretaria para quais os fiscais estão vinculados.

Art. 3º - Ao servidor oficialmente designado caberá dentre outras responsabilidades previstas em lei, as seguintes atribuições:

I- Anotar em registro próprio as ocorrências, propondo correções, sugerindo glosas e outras penalidades;

II- Relatar aos seus superiores quando às medidas a serem tomadas não forem de sua competência;

III- Proceder ao recebimento provisório de obras e serviços, bem como fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas;

IV- Zelar para que não recaia sobre a Administração Pública o dever de arcar com débitos trabalhistas e previdenciários oriundos dos contratos de terceirização de mão de obra;

V- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

VI- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

VII- Informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções para regularização de faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis,

Art. 4º - Fica o fiscal da administração obrigado a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º - O agente administrativo designado para a função de fiscal de contratos, que atuar de forma lesiva, poderá responder por sua ação, culposa (negligência, imperícia, imprudência) ou dolosa, nas esferas civil (dever de ressarcir o dano), criminal (caso a conduta seja tipificada como crime), administrativa (nos termos do estatuto a que tiver submetido) e por improbidade administrativa.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/06/2021.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial a Portaria Municipal n° 041/2021 de 19 de janeiro de 2021.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 16 de Junho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N° 151/2021

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos servidores municipais de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto nos artigos 32 e 33 da Lei Municipal Complementar n° 220 de 12 de junho de 2002 em consonância com outros dispositivos legais; e

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos na data de 22/06/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir de 22/06/2021, o Servidor Municipal, GUSTAVO ALCANTARA PAIN, portador da carteira de Identidade n° 1871045 Sejusp/MS e inscrito no CPF. N° 039.xxx.581-xx, Matrícula n° 1699-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR

DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS(Aldeia Indígena Buriti) – Ref. Nível I - Grupo Auxiliar de Apoio Escolar - 40 hs semanal, nomeado através da Portaria nº 154/2019.

Art. 2º - Tornar VACANTE a partir de 22/06/2021, a vaga do cargo de provimento efetivo “AUXILIAR DE LIMPEZA E SERVIÇOS DIVERSOS (Aldeia Indígena Buriti) – Ref. Nível I - Grupo Auxiliar de Apoio Escolar - 40 hs semanal” em função da exoneração do servidor acima qualificado.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 22/06/2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de Junho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 152/2021.

Dispõe sobre Convocação de Professor em regime de Suplência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2021, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Educação por meio do Memorando SEMED/RH nº 003/2021, para substituição de professora em virtude da revogação da convocação em Regime de Suplência em caráter temporário da professora Crisley Helena Simão, através da Portaria Municipal nº 146/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a professora abaixo descrita, para o exercício em Regime de Suplência em caráter temporário junto a Rede Municipal de Ensino de Dois Irmãos do Buriti-MS, para o ano letivo de 2021, em conformidade com a Legislação vigente.

LOTAÇÃO Escola Municipal Felícia Emiko Kawamura Sakitani Endereço: Sede						
Disciplina / Habilitação	Nome Candidato	Cargo	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Sema nal	Mens al
Professor de Ciências	Elizangela de Oliveira Bais	Professor N-II	22/06/20 21	17/12/20 21	13 h/a	65 h/a

Art. 2º - O período de convocação especificado na presente Portaria não ultrapassará o período letivo do ano de 2021, conforme determina o Art. 46 da Lei Municipal nº 541/2014, fixado em compatibilidade com o calendário escolar através da lotação realizada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Ficam assegurados para o professor convocado, a remuneração e demais benefícios previsto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 22 de junho de 2021.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO